

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
ADMINISTRAÇÃO TAUÁ EM BOAS MÃOS

LEI MUNICIPAL Nº 1106 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
MUNICIPAL Nº 945/98 E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

legais:
A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo segundo, seus incisos e alíneas, da Lei Municipal nº 945/98, que institui o Conselho Municipal do Trabalho – COMUT, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O COMUT compõe-se de (06) seis Conselheiros Titulares com seus respectivos Suplentes, assim indicados:

I – Dois (02) representantes do Poder Público:

- a) Secretaria de Assistência Social/Agricultura
- b) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE.

II – Dois representantes dos Trabalhadores:

- a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais – STR;
- b) Sindicato dos Profissionais de Educação Oficial do Ceará – (APEOC).

III – Dois representantes dos Empregadores:

- a) Associação Comercial de Tauá – ASCOT;
- b) Associação dos Jovens Empresários – AJE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 05 de dezembro de 2001.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Prefeita Municipal